



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **Edital 30/2021** que regulamentou o processo para contratação de **PROFESSORES HABILITADOS**, em caráter temporário, para atuação na educação básica: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação em Espaços de Privação de Liberdade - Unidades Prisionais e Unidades de Atendimento Socioeducativo-IASES, Atendimento Educacional em regime hospitalar e domiciliar, nos Núcleos Estaduais de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar (NEAPIEs), nas escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, escola Indígena, Educação do Campo - CEIER, escolas Unidocentes e Pluridocentes, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em assentamentos, escola Quilombola e/ou escolas que adotam a modalidade da educação escolar quilombola e escolas localizadas em áreas rurais (conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), de acordo com as normas deste Edital.

1-DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHAMADA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE DOCUMENTAL.

1.1-Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro do anexo único) deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **12 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.

1.2 - Na hipótese de não observância ao anexo único deste cronograma, **em especial à data e ao horário EXATO determinados** na chamada para envio dos documentos por e-mail, o candidato será RECLASSIFICADO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3- Não haverá tolerância de atraso em relação a data e horário determinados para envio dos documentos por e-mail.

2 -DO ENVIO DOS DOCUMENTOS VIA E-MAIL PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE DOCUMENTAL.

2.1 – A chamada para a contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, **a fim de atender à excepcional necessidade da rede estadual de ensino.**

2.2 – A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

2.3 - O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no Anexo único deste comunicado.

2.4 – A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.

2.5- Para efeito de comprovação dos títulos é **OBRIGATÓRIA** o envio por e-mail, dos seguintes documentos, conforme item 10.1 e seus subitens conforme edital 30/2021:

Documento A) Ficha de Inscrição, conforme item 10.1 - subitem I.

I - FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA (selecao.es.gov.br em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição).

O arquivo deverá ser enviado em PDF com o nome "**Classificação do candidato_Ficha de inscrição**". Exemplo 015_Ficha de Inscrição.

Documento B) Documentos Pessoais, conforme item 10.1 – subitens: II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII e XIV.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- II** - Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;
- III** - Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada ou Espelho do PIS emitido no site <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>; PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo III do presente Edital.
- IV**- Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml> e imprimir o print da tela constando a informação: “Os dados estão corretos”). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
- V** - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- VI** - Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VII** - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- VIII** - Comprovante de residência atualizado (emitido em até 90 dias antes da convocação);
- IX** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

X - Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital **OU** outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar Declaração informando que nunca trabalhou (Anexo III deste edital) **E** cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "*Nenhum contrato de trabalho encontrado*".

XIII - Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;

XIV - Certidão de nascimento ou de casamento;

Os documentos deverão ser enviados de forma conjunta (todos os documentos no mesmo anexo) em PDF e com o título padrão: "**Classificação do Candidato _Documentos pessoais**". Exemplo: 015_Documentos pessoais.

Documento C) Formação acadêmica e titulação - conforme item 10.1- subitem XI.

XI - Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a IV do subitem 7.8.3 e Anexos I e II 30/2021;

O arquivo anexado deverá ser enviado em PDF com o nome "**Classificação do candidato_Pré-requisitoetitulação**". Exemplo 015_Pré-requisitoetitulação.

Documento D) Experiência Profissional, conforme tem 10.1- subitem XII.

XII - Comprovante de tempo de serviço no cargo pleiteado conforme subitem 7.5 e Anexo II do Edital 30/2021;

Os arquivos deverão ser enviados em forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo) em PDF com o título no padrão: "**Classificação do Candidato_Experiência Profissional**". Exemplo: 015_ Experiência Profissional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento E) Certidões Negativas – Item 10.1 - subitem XV.

XV - Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> .

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as certidões em um mesmo anexo), em PDF, com o título no padrão **“Classificação do Candidato_CertidõesNegativas”**. Exemplo: 015_CertidõesNegativas.

Documento F) Declaração e autodeclaração de saúde – conforme item 10.1 – subitens XVI e XVII.

XVI - Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V do Edital 30/2021;

XVII – Autodeclaração de Saúde, constante no Anexo VII **E** cartão de vacina ou documento equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19 conforme subitem 1.7.1 do edital 30/2021.

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todas as declarações) em um mesmo anexo, em PDF, com título padrão: **“Classificação do Candidato_ declaração_ autodeclaração”**. Exemplo: 015_ declaração_ autodeclaração.

Documento G) Reserva de vagas - conforme item 10.1 – subitens XVIII e XXI.

XVIII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, negros ou indígenas conforme subitens 9.10 e 9.10.4 do edital 30/2021;

XXI – Autodeclaração Étnico Racial para candidatos negros ou indígenas, conforme Anexo VI do edital 30/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Os arquivos deverão ser enviados, em forma conjunta (todos os arquivos) em um mesmo anexo, em PDF, com título padrão: :**“Classificação do Candidato_LaudoSpcD_negros_indígenas”**.

Exemplo:015_LaudoSpcD_negros_indígenas.

Documento H) Situação histórico/funcional – Conforme item 10.1 – subitens XIX e XX (**Exclusivo para candidatos aos cargos em espaço de Privação de Liberdade – Sistema Prisional**).

XIX - Declaração de situação histórico-funcional disponibilizada pela Gerência de Educação e Trabalho/Subgerência de Educação nas Prisões-SEJUS (emitida em até 90 dias antes da convocação) comprovando não ter sofrido desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, em decorrência de descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim, **exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional que já atuaram nessa modalidade;**

XX - Declaração constante no Anexo IV, do edital 30/2021, preenchida e assinada, **exclusiva** para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade -Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo - IASES que nunca atuaram nessa modalidade;

Os documentos deverão ser enviados de forma conjunta (todos os documentos no mesmo anexo), em PDF e com o título padrão: **“Classificação do Candidato _Situação Funcional”**. Exemplo: 015_Situação Funcional.

2.6 - No campo **ASSUNTO** do e-mail, o candidato deverá escrever o seguinte padrão:**“Nº da classificação_Nome completo do candidato_Cargo_Município_Disciplina”**.

Ex:01_MonteiroLobato_MAPB1_SãoMateus_LínguaPortuguesa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.6.1 -No **CORPO** do e-mail, o candidato deverá **INFORMAR** os seguintes dados:

Nome do candidato:

Cargo/disciplina:

Município de Inscrição:

Tipo de Inscrição: Ampla concorrência, Portador de Deficiência, Negro ou Indígena.

2.7 - Para efeito de comprovação de títulos e análise documental, o candidato deverá anexar em **UM ÚNICO** e-mail, eletrônicos e/ou digitalizados em formato **.pdf**, conforme item 10, do edital 30/2021.

2.7.1 - Na hipótese de envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, só será considerado o **PRIMEIRO** e-mail encaminhado.

2.7.2 - O total de arquivos em PDF a serem anexados no e-mail será de **até 08 (oito)** anexos, ou seja, até 01 (um) arquivo em PDF, de cada documento exigido no item 2.5 (A, B, C,D,E,F,G e H).

2.7.3- O tamanho do e-mail com os seus anexos não poderá **exceder 20 (megabytes)**.

2.8 – Os candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, negros ou indígenas, deverão encaminhar 01 (um)em-mail para cada convocação.

2.9- Não serão aceitos documentos ilegíveis (sem foco e sem nitidez) com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.10- Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.11- Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 10.1 (exceto inciso XI), para fins de atendimento à Chamada e Comprovação de Títulos bem como à



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Formalização de Contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

2.12 - Ao candidato será permitida somente **1 (uma) reclassificação**.

3- DO RESULTADO DA ANÁLISE.

3.1 Após análise dos documentos enviados por e-mail, os candidatos que tiverem seus documentos deferidos, **formarão um cadastro de reserva** e serão convocados via e-mail, para a 3ª etapa do processo seletivo – Formalização do contrato, assim que forem surgindo vagas.

3.2 Na 3ª etapa, os candidatos serão convocados via e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE São Mateus, para apresentação de todos os documentos, formulários e declarações originais, que foram encaminhados via e-mail, para conferência e formalização do contrato.

3.3 Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS OU ELIMINADOS** serão informados individualmente via e-mail, o(s) motivo(s) da reclassificação ou eliminação, conforme item 9.3.2.1 do edital 30/2021.

9.3.2.1 No caso de a Comprovação de Títulos ser solicitada via e-mail, a Superintendência Regional de Educação informará ao candidato se sua documentação enviada foi deferida ou indeferida, e o motivo do indeferimento, se for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4- Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de contratação.

5- Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do **edital 30/2021** e com as normas deste cronograma o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

6 – A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

7 – Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria da SEDU.

8 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação **encerrará** a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.

9 – Para fins das chamadas sequenciais e das que surgirem no decorrer do ano letivo, a Superintendência Regional de Educação – SRE DEVERÁ **OBRIGATORIAMENTE** utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. A SRE deverá estipular o dia e o período para a apresentação da documentação comprobatória presencialmente ou via e-mail, conforme alínea “b” do subitem 6.1 do Edital 30/2021.

10 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do processo seletivo.

11 – Os casos omissos deste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

ANEXO ÚNICO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

S.R.E. SÃO MATEUS

Professores de Educação Especial – Campo de Atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral.

Os candidatos convocados conforme o presente anexo deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **12 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.

1 - Professor de LIBRAS - CANDIDATO OUVINTE
Campo de atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01	-----
PEDRO CANÁRIO	01 ao 02	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01 ao 03	-----
JAGUARÉ	01 ao 02	-----

2- Professor de LIBRAS (Instrutor de LIBRAS) - CANDIDATO SURDO
conforme artigo 7º do Decreto 5626/2005 –
Campo de atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01	-----



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**3 - Professor Especializado com atuação na Educação Especial em LIBRAS - CANDIDATO SURDO, conforme artigo 7º do Decreto 5626/2005 E/OU OUVINTE –
Campo de atuação: NEAPIEs**

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01	-----

**4- Professor Especializado na área de Deficiência Visual
Campo de Atuação: NEAPIEs**

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 e 02	-----

**5- Professor Especializado na área de DI –
Campo de Atuação: NEAPIEs**

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 18	-----

**6 - Professor Especializado para área da Deficiência Auditiva
Campo de Atuação: NEAPIEs**

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 03	-----



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7 - Professor para Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Auditiva para atuar com alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos ou 1ª a 4ª série –

Campo de Atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 08	01
PEDRO CANÁRIO	01	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01	-----
JAGUARÉ	01	-----

8- Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Auditiva para atuar com alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio –

Campo de Atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 09	01
PEDRO CANÁRIO	01 ao 02	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01	-----
JAGUARÉ	01 ao 03	-----

9- Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância).

Campo de atuação: Escolas regulares e de Tempo Integral.

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 80	01 ao 19
PEDRO CANÁRIO	01 ao 32	01 ao 03
CONCEIÇÃO DA BARRA	01 ao 41	01 ao 05
JAGUARÉ	01 ao 38	01 ao 05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**10- Professor para o Atendimento Educacional Especializado para a área de Deficiência Visual –
Campo de atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral**

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 05	-----
PEDRO CANÁRIO	01	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01 ao 02	-----
JAGUARÉ	01 ao 03	-----

11- Professor para o Atendimento Educacional Especializado para área de Altas Habilidades/ Superdotação Campo de Atuação: Escolas Regulares e de Tempo Integral

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 10	-----
PEDRO CANÁRIO	01 ao 02	-----
CONCEIÇÃO DA BARRA	01 ao 03	-----
JAGUARÉ	01	-----

MAPP 2 - Pedagogo - NEAPIE

Campo de atuação: Núcleo Estadual de Apoio à Inclusão Escolar

(NEAPIE) e atendimento educacional em regime hospitalar e domiciliar.

MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS NEGROS
SÃO MATEUS	01 ao 04	-----

Os candidatos convocados conforme o presente anexo deverão enviar os documentos do **item 2.5** desta convocação, **de forma digitalizada em PDF**, para o e-mail: contratacaodtsresm@sedu.es.gov.br de acordo com o item 6.1. b, do edital 30/2021 - no período de **12 de janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2022**, observando o horário de Brasília.